



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00594/22

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Isabel Cristina Dias

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA.** Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01651/22

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Isabel Cristina Dias.

2.2. Cargo: Engenheira.

2.3. Matrícula: 075.882-5.

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 01073/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 29 de novembro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 10 de dezembro de 2021.

3.5. Valor: R\$ 17.862,13.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 75/79), a Auditoria apontou: falta do CPF legível; divergência no demonstrativo do tempo de contribuição; e incorreção no nome do beneficiário. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 86/89), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 96/98).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00594/22

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **ProcessoTC 00594/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ISABEL CRISTINA DIAS, matrícula 075.882-5, no cargo de Engenheira, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 01073/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 57/58).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 02 de agosto de 2022.

Assinado 2 de Agosto de 2022 às 12:13



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 3 de Agosto de 2022 às 16:00



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO